



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

EDITAL RETIFICADO I
PREGÃO ELETRÔNICO 102/2024

EDITAL COM COTAS EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

1. PREÂMBULO

1.1 **O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob n.º 75.741.363/0001-87, sediado à Praça Mariana Leite Felix, n. 800, bairro Centro, Jardim Alegre/PR, representado por seu Pregoeiro Titular, **Eloi José Carvalho Junior**, conforme autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **José Roberto Furlan**, na Portaria n. 017/2024 e em observância às disposições do Decreto Municipal 044/2023 e da Lei Federal n.º 14.133/21, torna pública a realização de licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º 102/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.2 No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

1.3 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bnccompras.com/Home/Login>, conforme datas e horários definidos abaixo:

Data de início de acolhimento das propostas: 27/12/2025.
Data limite de acolhimento das propostas: 11/02/2025 - às 08h30.
Data de abertura da sessão pública: 11/02/2025- às 08h31.

1.4 Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser submetidos exclusivamente por meio da plataforma do pregão eletrônico.

 **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

 **(43) 3475-1256**

 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

1.5 As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre/PR - <https://jardimalegre.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>, bem como na plataforma do pregão eletrônico, para ciência de todos os interessados.

1.6 O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.7 Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: <https://www.jardimalegre.pr.gov.br/> no Portal Transparência e disponibilizados também no endereço: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

2. OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a **Aquisição de materiais de expediente, aviamento, armarinhos e brinquedos destinados à manutenção das atividades das secretarias e departamentos desta municipalidade, para o período de 12 (doze) meses**, conforme Termo de Referência constante no Anexo II, deste Edital.

2.2 O objeto desta licitação, após assinatura da ata, deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com a necessidade da Administração, conforme consta no item 06 do Anexo II - Termo de Referência.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1 **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta integra o presente Edital, a ser firmado entre o Município de Jardim Alegre e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

3.2 Após o prazo de 01 (um) ano, se comprovado o preço vantajoso, o prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período.

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

4. PREÇO MÁXIMO

4.1 Os preços máximos estimados para este certame, unitários e totais, são os descritos no termo de referência.

4.2 Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2 A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser submetidos exclusivamente por meio da plataforma do pregão eletrônico.

5.3 A decisão de julgamento da impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre/PR no seguinte endereço: <https://www.jardimalegre.pr.gov.br/>, e na plataforma do pregão eletrônico.

5.4 Não será conhecida impugnação interposta vencido o respectivo prazo legal.

5.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

 **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

 **(43) 3475-1256**

 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

6.1.1 Os interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;

6.1.2 As empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

6.1.3 As empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

6.1.4 As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.1.5 As empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

6.1.6 As cooperativas de mão de obra;

6.1.7 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.1.8 Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor do Município de Jardim Alegre/PR, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de servidor público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

6.1.9 Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Jardim Alegre/PR.

6.2 Poderão participar do Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto e que providencie o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento na Plataforma Eletrônica de Licitações.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC.

7.2 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

 **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

 **(43) 3475-1256**

 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

7.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A empresa interessada deverá preencher a Proposta Comercial eletrônica acessando a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, seguindo os procedimentos previstos abaixo:

8.2 O preenchimento da proposta no sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira suas propostas e lances;

8.2.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os proponentes deverão preencher os dados necessários da proposta, registrando no sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC até a data e hora marcadas para acolhimento da PROPOSTA, exclusivamente por meio da plataforma, quando então, automaticamente, será encerrada a fase de recebimento de propostas.

8.2.2 O preço unitário do item elaborado na Proposta Comercial e lançado na Proposta de Preço deverá ser coincidente, haja vista que somente na fase de lances serão reduzidos os preços, conforme o interesse do proponente.

8.2.3 Quando se tratar de serviço, o campo MARCA deverá ser preenchido de modo que NÃO IDENTIFIQUE a empresa participante, passível de ter sua proposta desclassificada.

8.2.4 Os proponentes poderão, até a data e hora marcadas para acolhimento de proposta, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.2.5 Após o encerramento do recebimento de propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.3 A **Proposta Comercial Atualizada** poderá ser elaborada conforme o modelo contido no Anexo II, contendo os requisitos abaixo, devendo ser a mesma encaminhada por e-mail (licitacao@jardimalegre.pr.gov.br), somente após a declaração como vencedora:

8.3.1 A razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, número da Agência e Conta para depósito, endereço, telefone e e-mail para contato.

8.3.2 A descrição do item vencido, e o devido preço unitário, total e marca (se for o caso),

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

ofertado com apenas duas casas decimais, em moeda corrente nacional (R\$);

8.3.3 A ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital;

8.3.4 O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;

8.3.5 No preço deve estar incluso a entrega dos itens por profissional habilitado na sede do gestor do contrato, no prazo máximo estipulado neste edital, contados a partir da solicitação feita via e-mail.

8.3.6 No caso de micro e pequena empresa, a declaração de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo supracitado.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 A partir das 08h31 do dia 11 de fevereiro de 2024, horário de Brasília-DF, a sessão pública eletrônica, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 O Pregoeiro verificará, no Portal de Licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, as propostas apresentadas, desclassificando aquela que esteja em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, com a respectiva fundamentação e registro no sistema, sendo a desclassificação acompanhada em tempo real por todos os participantes.

9.4.1 As proponentes desclassificadas poderão fazer sua manifestação de intenção de recurso específico no Portal de Licitações, na opção Pregão Eletrônico, no item "intenções e recursos", após divulgado o vencedor do certame. Não será aceita manifestação de recurso que não conste no campo específico dentro do prazo estipulado no sistema e neste edital que corresponde a 15 (quinze) minutos.

 **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

 **(43) 3475-1256**

 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

9.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.6 A classificação da proposta será efetuada pelo **menor preço por lote**, sendo classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar proposta com menor preço, por lote, além disso, utiliza-se como critérios também os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, e as demais condições definidas neste edital

9.6.1 Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros.

9.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

10.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5 A partir da abertura da sessão pública não caberá desistência das propostas ou dos

 **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

 **(43) 3475-1256**

 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

lances registrados, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a proponente desistente às sanções previstas neste edital.

10.6 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

11. DO MODO DE DISPUTA – ABERTO

11.1 No modo de disputa aberto, nos termos do art. 56, I, lei 14.133/21, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.4 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta

11.5 Para um bom andamento do certame, caso os lances estiverem com diferença de valores baixos, o pregoeiro poderá definir o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) de intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE e DIREITO DE PREFERÊNCIA

 **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

 **(43) 3475-1256**

 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

12.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC n.º 123/06, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

12.3 Com base nos critérios de desempate previstos na LC n.º 123/06, nos lotes exclusivos, as microempresas e empresas de pequeno porte **SEDIADAS NA REGIÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE terão tratamento diferenciado e preferencial**, conforme disposições do artigo 48, §3º, da Lei n.º 123/2006, que estabelece prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

12.3.1 Os municípios que englobam a região definido pelo IBGE são: Arapuã, Ariranha do Ivaí, Cândido de Abreu, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ivaiporã, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Nova Tebas, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí e São Pedro do Ivaí, conforme §3º do decreto 099/2015 de 23 de novembro de 2015.

12.3.2 As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, **Anexo VII** cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

12.3.3 Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06 (propostas apresentadas iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada), a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, prorrogável por igual período a critério da administração, nos termos do art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014.

12.3.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. Em caso de não apresentação, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem acima, segundo a ordem de classificação.

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre **Departamento de Licitações**



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

12.4 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

13. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

13.1 Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas conforme dispõe o art. 30 do decreto municipal 044/2024, após definido o resultado do julgamento.

13.2 O Pregoeiro poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 O licitante terá o prazo de até duas horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

14. JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, legislação correlata e no subitem 6.1. do Edital.

14.2 No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído do certame.

 **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

 **(43) 3475-1256**

 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

14.3 Confirmadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.4 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei Federal n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

14.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

15.1 No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

15.2 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

15.3 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1 **Para a habilitação dos licitantes, será exigida a seguinte documentação:**

• **Documentação fiscal, social e trabalhista -**

a. Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou

 **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

 **(43) 3475-1256**

 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social.

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

c. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;

d. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;

e. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa **(Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

h. Declaração de Situação de Regularidade **(ANEXO V)**.

i. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, além dos demais documentos, deverá apresentar: decreto de autorização, e sua devida publicação, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando atividade assim o exigir.

• **Documentação econômico-financeira –**

a. Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo **distribuidor judicial da sede do proponente**.

b. **Balanco patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício social referentes ao período de existência da sociedade.

A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, publicados no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa.

No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstração de resultado de exercício e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$SG = AT / (PC + ELP)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

Quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral for igual ou inferior a 1, comprovação de patrimônio líquido ou capital social não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação.

O balanço patrimonial e as demonstrações de exercício social deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

16.2 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em

licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

(43) 3475-1256

Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao Pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original p/ conferência.

16.3 Se o licitante for participar com a empresa matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.4 No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Comissão de Licitação poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

16.5 Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

16.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação devem estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ ou outro equivalente, sendo dispensados aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos com a ausência destas informações, devido à forma ou padronização do Órgão emissor.

16.7 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas**, exceto atestado(s).

17. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre **Departamento de Licitações**



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

17.1 Os documentos de habilitação e os documentos relativos à qualificação técnica, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

17.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

17.3 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública, haja vista que as normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.5 Caso o Pregoeiro julgue necessário, após a fase de julgamento e encerrada a habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, solicitará a empresa vencedora que envie amostra de determinados itens e/ou ficha técnica, fundamentando o pedido.

18. DO SISTEMA ELETRÔNICO

18.1 A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (<https://bnccompras.com/Home/Login>), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

18.2 Se o Sistema do Pregão Eletrônico ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos

 **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

 **(43) 3475-1256**

 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública <https://bnccompras.com/Home/Login>.

18.3 Caberá à proponente:

18.3.1 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

18.3.2 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

18.3.3 O uso da senha de acesso pela proponente é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal Eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

18.3.4 O credenciamento junto ao Portal Eletrônico implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

19. DA QUALIDADE DO OBJETO

19.1 O objeto desta licitação deverá obedecer, respectivamente, as Normas Técnicas e Controle de Qualidade e atender estritamente, as descrições mínimas dos itens constantes no **termo de referência**.

19.2 A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

20. RECURSOS

20.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

20.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

20.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

20.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: <https://bnccompras.com/Home/Login>

20.5 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 03 (três) dias úteis para:

20.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

20.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

20.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez) dias úteis para decidir.

20.5.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

20.7 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20.8 A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.5 do presente Edital.

21. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do

 **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

 **(43) 3475-1256**

 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

pregoeiro, caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.

21.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21.3 Se antes da celebração da ata, verificar que a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para habilitação, bem como, se convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes.

22. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 Após a homologação da licitação, a ata de registro de preços será enviada ao licitante vencedor para assinatura

22.2 Para a assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

22.3 Farão parte da ata, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

22.4 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ata, para devolvê-la assinada, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.5 O prazo para devolução da ata poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela administração.

22.6 A pessoa que assinar a ata deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos

 **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

 **(43) 3475-1256**

 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

necessários à comprovação de seus poderes.

22.6.1 Nos termos do art. 45 do Decreto Municipal n. 044/2024, os contratos e termos aditivos poderão adotar a forma eletrônica por meio do uso de certificado digital.

22.7 Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município de Jardim Alegre adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

23.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias indicadas no parecer contábil.

23.2 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

23.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

23.4 A nota fiscal/boleto deverá ser enviada no e-mail almoxarifado@jardimalegre.pr.gov.br, lembrando que o boleto deverá conter pelo menos 10 (dez) dias entre a emissão e o vencimento do pagamento.

23.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

 **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

 **(43) 3475-1256**

 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre **Departamento de Licitações**



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

24. DAS SANÇÕES

24.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação correlata.

24.2 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

24.2.1 Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

24.2.2 Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

24.2.3 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

24.2.4 Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Jardim Alegre, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

24.3 Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.

24.4 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

24.5 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta da ata de registro de preços.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

25.1 Fica assegurado ao Município de Jardim Alegre/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

 **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

 **(43) 3475-1256**

 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre **Departamento de Licitações**



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

25.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

26.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

26.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Jardim Alegre/PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

26.5 Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Jardim Alegre.

 **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

 **(43) 3475-1256**

 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

26.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Ivaiporã/PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

27. ANEXOS

27.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- b. Anexo II – Termo de referência;
- c. Anexo III - Modelo de proposta de preços;
- d. Anexo IV – Modelo de declaração de identificação de responsável;
- e. Anexo V – Declaração de Situação de Regularidade
- f. Anexo VI – Declaração de Nepotismo
- g. Anexo VII – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- h. Anexo VIII – Declaração de Comprometimento;
- i. Anexo IX – Modelo de Conhecimento as Normas de Prevenção à Corrupção;
- j. Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, 03 de janeiro de 2025.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal

 **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

 **(43) 3475-1256**

 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação (técnica e econômica), bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
ANEXO I

1. DADOS DO PROCESSO:

Órgão Responsável pela Contratação:	Secretaria Municipal de Administração
Demanda/necessidade (objeto):	Aquisição de materiais de expediente, aviamento, armarinhos e brinquedos destinados à manutenção das atividades das secretarias e departamentos desta municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Natureza do Material:

(x) Consumo () Permanente () Serviços

2.2. Motivação da Contratação: Os materiais listados são fundamentais para o funcionamento eficiente e eficaz das operações das secretarias e departamentos. Cada item possui uma função específica que contribui para a organização e produtividade das atividades diárias, impactando

 **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

 **(43) 3475-1256**

 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

diretamente na qualidade do atendimento prestado aos munícipes. A aquisição e uso adequado desses materiais asseguram que esta Administração mantenha um alto padrão de serviço, respaldando as práticas administrativas com os insumos necessários.

Sendo assim, a aquisição dos itens deste processo servirá para atender a demanda das diversas secretarias e departamentos municipais que utilizam estes produtos, visando o pleno funcionamento das atividades, atendendo a todos os servidores e usuários que se utilizam das dependências da prefeitura e demais locais de atendimento aos usuários do serviço público.

2.3. Objetivos da Contratação: Visando proporcionar um atendimento satisfatório a todos os munícipes, este processo licitatório atenderá as demandas das unidades de saúde das zonas urbana e rural, do hospital municipal, das escolas das zonas urbana e rural, do Paço Municipal, os projetos da assistência social, do rodoviário e enfim de todos os departamentos, secretarias e ambientes os quais estão sob a gestão desta Administração.

2.4. Alinhamento com o Planejamento Estratégico: Contratação prevista no Plano Anual de Contratações, dotação a ser informada pela contabilidade.

3. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:

Após a análise das quantidades utilizadas em contratos anteriores, notou-se a necessidade de aumentar o quantitativo dos itens existente, pois os mesmos apresentam-se com baixo saldo antes mesmo do vencimento das atas. Como também foram acrescentados novos itens neste processo.

4. ESTIMATIVAS DE VALORES:

Para obtermos referências de preços, foram realizadas pesquisas através de orçamentos diretamente com fornecedores e banco de preço, aplicando-se a média entre os preços das cotações.

Fornecedor	CPF/CNPJ
SOUZA ANDRE & CIA LTDA.	77.458.388/0001-01
COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA- EPP	81.092.819/0001-28
MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE-PARANÁ	75.741.363/0001-87
Frederico & Fuzer LTDA ME	81.072.019/0001-45
RENOME ELETRO COMERCIAL LTDA	33.714.371/0001-94
ACOMAC COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	10.586.755/0001-73
Peterson Rocha da Silva	103.160.389-11

5. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

Como trata-se de registro de preço, as entregas serão condicionadas aos pedidos realizados pelas diretorias das secretarias e departamentos.

6. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

A contratação está de acordo com as normas de proteção ao meio ambiente e as práticas de sustentabilidade. Ainda, destaca-se que o objeto atende completamente as necessidades do órgão de forma duradoura, tratando-se de atendimento às necessidades de interesse público, sem rigorosos impactos ambientais. De qualquer forma, deverá o Termo de Referência prever estratégias e determinações para a promoção da sustentabilidade e resguardo do meio ambiente.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Ante o exposto, a equipe de composição do presente Estudo Técnico Preliminar posiciona-se em conclusão final favoravelmente pela viabilidade e necessidade de que se proceda ao procedimento de contratação, devendo ser elaborado o respectivo termo de referência para a contratação do objeto.

8. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES:

(x) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

9. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares do Órgão Gerenciador e Participante(s), e que nos termos de todo o apresentado, há interesse público, relevância para a contratação

9.1. INDICAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE:

Função/Cargo:	Nome:	Identidade:	Assinatura:
Integrante/ Requisitante	PAULO ROBERTO MESSIAS	Gestor de Contratos da Secretaria de Administração	
Fiscal - Portaria n. 009/2024, de 08/01/2024	JOYCE APARECIDA PIFANO DE OLIVEIRA	Fiscal de contratos da Secretaria de Administração	

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais de expediente, aviamento, armarinhos e brinquedos destinados à manutenção das atividades das secretarias e departamentos desta municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.

2. FORMA DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADESIVO DE CONTATO, 75 G (MULTI USO)	UN	100	35,07	3.507,00
2	Apagador quadro negro, material madeira, comprimento 180 mm, largura 70 mm, altura 55 mm, características adicionais caixa de madeira lixada para acondicionar giz	UN	160	10,65	1.704,00
3	ADESIVOS INFANTIL DIVERSOS - CARTELA PEQUENA	UN	1.500	4,62	6.930,00
4	ALFINETE SEGURANÇA Nº 02, CX COM 100 UNIDADES	CX	55	14,90	819,50
5	Alfinete para Mapa Tipo Taça, Eagle, Multicor, Blister c/60 unidades	PCT	20	16,65	333,00
6	Álbun fotográfico personalizados para 30 fotos 30x15 cm, tipo fichário, sem estampa nas cores a definir	UN	100	51,26	5.126,00
7	ALMOFADA P/ CARIMBO C/ TAMPA DE METAL AZUL, Nº 3	UN	15	16,15	242,25
8	APONTADOR ESCOLAR COM RESERVA Apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e	UN	1.650	3,97	6.550,50

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

	afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: • Altura: 40 mm • Comprimento: 22 mm • Largura: 15 mm				
9	Arquivo-morto de polipropileno (Polionda), Modelo: Ofício, Composição: Polionda, Cores disponíveis: azul, vermelha, preta, amarela, verde, cinza. Medidas: 350 x 130 x 250 mm	UN	1.000	11,05	11.050,00
10	ARQUIVO MORTO TAM. PADRÃO, REVEST EXTERNO EM KRAFT 140 G/M2	UN	2.500	7,22	18.050,00
11	BANDEIRA DO BRASIL DE MÃO COM VARETA, TAMANHOS P E M.	UN	1.700	12,00	20.400,00
12	BALÃO DE CORAÇÃO Nº11 VERMELHO PCT. COM 50 UND.	PCT	100	49,40	4.940,00
13	Bexiga nº 7 (balão) em látex pct c/ 50 unidades, com validade mínima de três anos, com selo do INMETRO O produto deverá constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante. Cor a definir.	PCT	400	14,35	5.740,00
14	Bexiga nº 9 (balão) – látex pct c/ 50 unidades, com validade mínima de três anos, com selo do INMETRO O produto deverá constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante. Cor a definir	PCT	400	23,85	9.540,00
15	Base para bolo fake com 5 andares de Isopor EPS redonda, todas com 10 cm de altura. O kit é composto por: 1 base com 10 cm de largura x 10 cm de altura; 1 base com 15 cm de largura x 10 cm de altura; 1 base com 20 cm de largura x 10 cm de altura; 1 base com 25 cm de largura x 10 cm de altura; 1 base com 30 cm de largura x 10 cm de altura. Características: Material: EPS maciço Conteúdo: 5 unidades nas medidas descritas.	KIT	15	75,92	1.138,80
16	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO SIMILAR OU SUPERIOR A ACRILEX 250 M	UN	15	52,42	786,30

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

	- MDF SUPERFÍCIES RECOMENDADAS: GESSO, MADEIRA, ISOPOR, PAPELÃO, MDF				
17	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	UN	6.200	1,77	10.974,00
18	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	UN	3.700	2,75	10.175,00
19	BATERIA ALCALINA 9 V	UN	150	20,40	3.060,00
20	BATERIA ALCALINA CR 2032 3V	UN	150	11,65	1.747,50
21	BLOCO DE RASCUNHO PARA ANOTAÇÕES ESPIRAL 7X10 COM 100 FOLHAS	UN	250	8,45	2.112,50
22	Blocos de Construção - Brinquedo Pedagógico Educativo SUPER CAIXA DIVERTIDA 330 PEÇAS - BLOCOS DE MONTAR: A brincadeira é encaixar, empilhar e montar. Apresenta cantos arredondados. Conjunto confeccionado em plástico rígido super-resistente e colorido; Material atóxico; A caixa deverá ser confeccionada em plástico muito resistente Especificações Técnicas: Medidas aproximadas: Comprimento: 50.6 cm; Largura: 36 cm; Altura: 30.8 cm; contendo 330 peças arredondadas que proporcionem a criatividade e a diversão. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação. Idade Sugerida: A partir de 18 meses.	UN	100	468,97	46.897,00
23	BLOCO DE ANOTAÇÃO, AUTO ADESIVA REMOVÍVEIS TAMANHO 7,6CM X 10,2CM, BLOCO 100X1, CORES VARIADAS	UN	500	10,60	5.300,00
24	BLOCO DE ANOTAÇÃO AUTO ADESIVA REMOVÍVEIS TAMANHO 3CM X 5CM, BLOCO 50X1, CORES VARIADAS, PCT COM 4 UNID.	UN	500	8,90	4.450,00
25	BOBINA PARA PLOTTER 610MMX50M, 90 G, OFF7SET 2" DIÂMETRO INTERNO.	UN	50	94,70	4.735,00
26	Bobina de Papel Contact estampas diversas. Papel contact estampas diversas (laminado de pvc autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado), Rolo de 45cmx10m.	UN	40	140,05	5.602,00
27	Bobina de Papel Contact transparente. Papel contact liso transparente (laminado de pvc autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado), Rolo de 45cmx10m.	UN	100	92,40	9.240,00
28	Bobina de Papel Contact colorido. Papel contact liso colorido (laminado de pvc autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado), Rolo de 45cmx10m.	UN	20	89,80	1.796,00
29	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE, 60 CM C/ 100 MTR.	UN	20	148,70	2.974,00

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

30	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE, COM MOTIVOS INFANTIS, 60 CM C/ 100 MTR.	UN	30	156,20	4.686,00
31	BOLA DE ISOPOR, TAM. 0,25 MM	UN	100	1,76	176,00
32	BOLA DE ISOPOR, TAM. 0,50 MM	UN	100	2,52	252,00
33	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA 10 PADRÃO FUNASA NORDESTE NA COR AMARELA, C/ DUAS DIVISÕES INTERNAS E UM BOLSO NA PARTE FRONTAL E TAMPA COM 2 FECHOS DE METAL 25 MM, COM DOIS CADAÇOS EM NYLON 25 MM PARA FECHAMENTO DA TAMPA, ALTURA 28 CM, LARGURA 38 CM, 19 DE DIÂMETRO, ALÇA EM LONA.	UN	100	171,66	17.166,00
34	BOLSA COM 468 LETRAS E NÚMEROS ALFABETO EDUCATIVO: EM EVA TAMANHO DAS PEÇAS: 37X18X13CM (BOLSA) - 5CM DE ALTURA - 8MM DE ESPESSURA. ACOMPANHA 1 BOLSA COM ALÇA E ZÍPER; 234 CONSOANTES: 90 VOGAIS; 144 NÚMEROS E SINAIS: CONTENDO NO MÁXIMO 9 ALFABETOS COMPLETOS E 9 JOGOS DE NÚMEROS, AS PEÇAS RESTANTES SÃO REPETIDAS PARA AUXILIAR NA FORMAÇÃO DE FRASES	UN	30	301,66	9.049,80
35	BOMBA MANUAL DE ENCHER BALÕES INFLA NA IDA E NA VOLTA	UN	30	25,92	777,60
36	BORRACHA BRANCA, TAM. MÉDIO, CX. C/ 60 UNID.	CX	500	23,62	11.810,00
37	Bobina de papel para altoclave 50mm 30 m	UN	20	94,93	1.898,60
38	Buquê De rosas Artificiais realista Arranjo 10 Rosas Folhagem cores suaves creme, rosinha e brancas Material: Plástico, Arame, Tecido	UN	50	58,72	2.936,00
39	Buquê De rosas Artificiais realista Arranjo Folhagem cor vermelha material: Plástico, Arame, Tecido	UN	20	88,72	1.774,40
40	Caderno grande de desenho horizontal, espiral, capa dura colorida, c/ 48 folhas	UN	550	12,12	6.666,00
41	CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA DURA UNISSEX	UN	60	25,62	1.537,20
42	Caderno de brochura pequeno, capa dura, c/ 48 folhas	UN	3.500	7,02	24.570,00
43	Caderno de brochura pequeno, capa dura, c/ 96 folhas	UN	3.600	8,82	31.752,00
44	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, C/ 50 FOLHAS	UN	2.100	4,51	9.471,00
45	Caderno Espiral com 10 matérias 160 folhas capa dura unissex	UN	50	25,07	1.253,50

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

46	Caixa correspondência tripla articulável acrílico, porta documentos organizador de escritório	UN	80	116,37	9.309,60
47	Caixa organizadora, com tampa, em polionda .Tam P	UN	200	58,69	11.738,00
48	Caixa organizadora, com tampa, em polionda .Tam M	UN	200	63,44	12.688,00
49	Caixa organizadora, com tampa, em polionda .Tam G	UN	200	67,12	13.424,00
50	CAIXA SIMPLES 12X12X5 EM MDF - (PARA O DIA DAS MÃES) -	UN	160	14,34	2.294,40
51	CAIXA SIMPLES 15X15X5 EM MDF	UN	150	17,17	2.575,50
52	Caixa tátil em eva: contém 24 peças no interior. Medidas: 30x30cm. Acondicionada em embalagem plástica resistente.	CX	70	159,33	11.153,10
53	CALCULADORA DE MESA GRANDE 12 DÍGITOS, C/ PILHA AA	UN	180	41,95	7.551,00
54	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS, C/ PILHA AA	UN	50	56,22	2.811,00
55	Caneta corretiva, branco, com no mínimo 7ml	UN	150	12,47	1.870,50
56	Caneca de porcelana Personalizada Profissões: (arte a definir) tamanho médio 300 ml	UN	1.500	35,96	53.940,00
57	Caneca de porcelana personalizada (arte a definir) tamanho grande 300ml	UN	300	35,96	10.788,00
58	Caneta azul (grip 1.0) super grip retrátil	UN	250	10,42	2.605,00
59	Caneta preta (grip 1.0) super grip retrátil	UN	250	10,42	2.605,00
60	Caneta esferográfica azul, cx c/ 50 unid. Ponta fina	CX	350	70,22	24.577,00
61	Caneta esferográfica preta, cx c/ 50 unid. Ponta fina	CX	350	70,22	24.577,00
62	Caneta esferográfica vermelha, cx c/ 50 unid. Ponta fina	CX	50	66,72	3.336,00
63	Caneta esferográfica cristal azul cx c/ 50 unid. Ponta média	CX	250	66,72	16.680,00
64	Caneta esferográfica cristal preta cx c/ 50 unid. Ponta média	CX	250	67,47	16.867,50
65	Caneta esferográfica cristal vermelha cx c/ 50 unid. Ponta média	CX	20	67,47	1.349,40
66	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA MEDIA P/ CARTAZ, JOGO C/ 12 UNID. TAM. GRANDE	JOG	100	40,22	4.022,00
67	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS	UN	700	4,47	3.129,00
68	Canetinhas Hidrograficas 12 cores estojo cartão, traço fino.	JOG	300	10,07	3.021,00

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

69	Caneta Nanquim. Ideal para desenhar traços finos sobre diversas superfícies. Caneta Nanquim Preta. Ponta 0.1 mm.Escrita fina e precisa, qualidade profissional.	UN	8	49,94	399,52
70	Caneta Nanquim. Ideal para desenhar traços finos sobre diversas superfícies. Caneta Nanquim Preta. Ponta 0.2 mm.Escrita fina e precisa, qualidade profissional.	UN	8	49,94	399,52
71	Caneta Nanquim. Ideal para desenhar traços finos sobre diversas superfícies. Caneta Nanquim Preta. Ponta 0.3 mm.Escrita fina e precisa, qualidade profissional.	UN	8	49,94	399,52
72	Caneta Nanquim. Ideal para desenhar traços finos sobre diversas superfícies. Caneta Nanquim Preta. Ponta 0.4 mm.Escrita fina e precisa, qualidade profissional.	UN	8	49,94	399,52
73	Carimbo numerador automático de 6 dígitos de metal. Acompanham o produto: 1 tubo de tinta preta, 1 bastão para regulagem de numeração, 2 almofadas para tinta, 1 manual em português. Características e funções do produto: corpo robusto em metal cromado. Dígitos numéricos. Auto entitamento. Altura dos dígitos: 5 milímetros, por largura de 22 milímetros. Carimba e numera do 000000 até o 999999(um milhão de números distintos. Função supressão de dígitos: elimina dígitos não desejados e com numeração sequencial automática.	UN	6	276,96	1.661,76
74	CARTOLINA COLORIDA, 50 X 60 CM, 150 GR.	UN	800	2,79	2.232,00
75	CARTOLINA AMERICANA COLORIDA	UN	800	3,04	2.432,00
76	CARTOLINA BRANCA, 50 X 60 CM, 180 GR.	UN	800	2,54	2.032,00
77	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, FORMATO 210 X297 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FURO Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: PACOTE 100,00 UN	PCT	250	77,22	19.305,00
78	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR PRETA, FORMATO 210 X 297 MM, TRANSMITÂNCIA FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM	PCT	250	68,47	17.117,50

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

	FURO Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: PACOTE 100,00 UN				
79	CD-R VIRGEM ORIGINAL GRAVÁVEL (80MIN/700MB)52X 50 UN	CX	10	45,72	457,20
80	CHAVEIRO COM ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO FEITOS EM MATERIAL POLIESTIRENO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	60	99,22	5.953,20
81	CLIPS 2/0 CX. C/ 500 GRAMAS	CX	300	18,94	5.682,00
82	CLIPS 3/0 CX. C/ 500 GRAMAS	CX	180	18,94	3.409,20
83	CLIPS 6/0 CX. C/ 500 GRAMAS	CX	180	18,94	3.409,20
84	CLIPS 8/0, CX C/ 500 GRAMAS	CX	180	18,94	3.409,20
85	Caixa de Clips plástico 50mm colorido: Cores sortidas, Revestimento plástico, Conteúdo: 35 clips de 50mm.	CX	300	14,79	4.437,00
86	Caixa de Clips plástico 25mm colorido: Cores sortidas Revestimento plástico, Conteúdo: 80 clips de 25mm.	CX	250	13,84	3.460,00
87	Caixa de Clips Colorido 3/0 (aprox. 3,65cm). - 50 Unidades	CX	200	15,19	3.038,00
88	Clips Colorido n.5 Dourado com 200 Unidades, BRW	CAX	30	15,44	463,20
89	Chaveiro em plástico acrílico para foto 3x4. Chaveiro de Acrílico 3x4 Personalizado - Frente e Verso (com abertura para por foto) Altura: 0.50 cm Largura: 3.00 cm Comprimento: 4.00 cm Peso: 20 g	UN	470	9,46	4.446,20
90	Cola em bastão, 10 g.	UN	350	5,85	2.047,50
91	Cola gel multicolage 250g	UN	125	33,97	4.246,25
92	COLA PARA ARTESANATO, ADESIVO PVA, COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA, 1 LITRO	UN	15	41,42	621,30
93	COLA PARA ARTESANATO, MULTI USO, 20ML	UN	60	14,92	895,20
94	COLA PARA EVA E ISOPOR 90ML	UN	140	14,67	2.053,80
95	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO, APLICAÇÃO PRECISA, COLA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL ETC. EMBALAGEM COM 5G.	UN	100	10,42	1.042,00
96	COLA RÓTULO AZUL 01 KG - EXTRA	UN	450	48,92	22.014,00
97	COLA RÓTULO AZUL 500 GRS - EXTRA	UN	170	31,67	5.383,90
98	CONFETE DE PAPEL COLORIDO CARNAVAL PACOTE COM 500 G	PCT	50	26,69	1.334,50

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim
Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

99	Cordão para crachá em nylon com ponteira, 100 un	PCT	40	37,04	1.481,60
100	COROA DE MISS COR PRATA E COR DOURADA TAMANHO ADULTO	UN	4	48,29	193,16
101	Corante líquido 50ml. Produto para tintas à base de água Fácil de homogeneizar. Rendimento: aproximadamente até 1 bisnaga por galão de 3,6 litros de tinta. Cores disponíveis: laranja, amarelo, violeta, verde, ocre, vermelho, marrom, azul e preto.	UN	60	9,79	587,40
102	Corretivo líquido a base de água, unid. c/ 18 ml	UN	370	6,97	2.578,90
103	Conjunto porta caneta, porta cups especificação : em acrílico, com fume	COM	100	25,94	2.594,00
104	Chocalho para bebe 3 Bolinhas Coloridas	UN	50	18,72	936,00
105	Cubo ativo: conjunto com 2 cubos e 8 tipos de fechamento diferentes. Ideal para criança que está aprendendo a vestir-se sozinha. Material: espuma e tecido - 2 peças 195x195x195mm. Embalagem plástica	COM	45	120,00	5.400,00
106	E.V.A. ATOALHADO, TAM. 60X40 CM, DIVERSAS CORES	UN	850	9,32	7.922,00
107	E.V.A. COLORIDO, 40 X 50 CM	UN	2.700	3,69	9.963,00
108	E.V.A. com glitter, tam. 60x40 cm, diversas cores	UN	550	8,89	4.889,50
109	E.V.A. DECORADO, TAM. 60X40 CM, DIVERSAS CORES	UN	780	9,44	7.363,20
110	ELÁSTICO DE BORRACHA, N°18 PCT. C/ 100 G.	PCT	70	8,87	620,90
111	Elástico chato 7 mm cor branca	MT	75	3,44	258,00
112	Elástico Lastex, 0,8 mm, Pacote com 10 Tubos de 10 Metros	PCT	60	57,34	3.440,40
113	EMBALAGEM DE SACO DE CELOFONE TRANSPARENTE 80X90 CM	UN	1.900	5,33	10.127,00
114	ENFEITES TIPO LAÇOS, 10MM CORES DIVERSAS. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.	PCT	100	32,47	3.247,00
115	ENFEITES TIPO LAÇOS, 3MM CORES DIVERSAS. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES.	PCT	100	42,24	4.224,00
116	ENVELOPE AMARELO 22X32 CM, A4, CX. C/ 250 UNID.	CX	150	170,97	25.645,50
117	ENVELOPE AMARELO 24 X 18 CM CX C/ 250 UNID.	CX	100	152,47	15.247,00
118	ENVELOPE AMARELO 25 X 17,5 CM, CX C/ 250 UNID.	CX	100	153,47	15.347,00
119	ENVELOPE AMARELO 25 X 35 CM CX C/ 250 UNID.	CX	100	188,24	18.824,00

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

120	Envelope branco 17,5 x 25 cm, cx com 250 unid.	CX	50	157,69	7.884,50
121	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 22 X 11 CM CX C/ 1000 UNID., 75 GR C/ RPC	CX	45	169,22	7.614,90
122	Envelope para convite 162 x 229 mm, pacote com 100 unidades. Cor a definir.	PCT	50	147,49	7.374,50
123	ESMALTE CORES VARIADAS ACABAMENTO CREMOSO, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, SECAGEM RÁPIDA, VOLUME 8 ML	UN	900	7,47	6.723,00
124	Espelhos Com Escova Para Brindes, Festas pacote com 100 unidades Características Largura: 26 cm, diâmetro: 65 cm, alto: 6.5 cm Forma do espelho: Rodada, lugar de colocação espelho de mão	PCT	10	636,66	6.366,60
125	Espelho com moldura marchetada material da moldura: madeira de lei - eucalipto, peroba, pau rosa, etc. Tamanho da moldura: 39x42 Tamanho do espelho: 30x34 Espessura do espelho: 3mm Espessura da moldura: 2cm Tipo do espelho: vidro Tipo de fixação: pendurador/parafuso Peso liquido: 1,8kg	UN	15	239,66	3.594,90
126	ESTILETE GRANDE	UN	120	7,69	922,80
127	ESTILETE PEQUENO	UN	80	4,74	379,20
128	Estojo escolar feminino/masculino, material Poliéster, dimensões 21x8x7cm. Características 2 compartimentos, 2 zíperes e estampado.	UN	45	32,33	1.454,85
129	Espátula de osso - Espátulas especialmente desenvolvidas para alisar superfícies, bordas e remover bolhas na colagem e aplicação de papeis, fitas e filmes. - Pequena - 140mm x 15mm x 6 mm.	UN	2	221,66	443,32
130	Esfera Bola De Natal Para Colocar Foto 7cm pacote com 50 Unidades	PCT	20	121,66	2.433,20
131	ETIQUETA ADESIVA 60 X 40 MM BORDA VERMELHA - COR: BRANCA, ETIQUETA RETANGULAR, ROLO COM 250 ETIQUETAS ADESIVAS BRANCAS - MEDIDAS: TAMANHO DA ETIQUETA: 40MM (ALTURA) X 60MM, LARGURA DO ROLO: 6,1 CM -	UN	80	25,93	2.074,40
132	ETIQUETA AUTO ADESIVAS 25,40 X 101,60MM (2000 ETIQ)	CX	50	69,29	3.464,50

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

133	Etiqueta adesiva, formato rendado, tamanho 12mm TP12, contendo 5 cartelas, totalizando 210 etiquetas no pacote. Cor a definir.	PCT	50	26,38	1.319,00
134	Etiqueta adesiva multiuso 13mm Cores diversas cartela 420 unidades	PCT	30	47,84	1.435,20
135	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07mm Espiral plástica para encadernação cor preta pacote com 100 unidades	PCT	100	41,44	4.144,00
136	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09mm Espiral plástica para encadernação cor preta pacote com 100 unidades	PCT	100	41,94	4.194,00
137	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12mm Espiral plástica para encadernação cor preta pacote com 100 unidades	PCT	100	46,94	4.694,00
138	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17mm Espiral plástica para encadernação cor preta pacote com 100 unidades	PCT	100	50,97	5.097,00
139	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29mm Espiral plástica para encadernação cor preta pacote com 100 unidades	PCT	100	51,94	5.194,00
140	Estojo porta oculos com zipper. Fabricado com materiais de alta qualidade, como tecido e papelão, este estojo é resistente e durável. Com uma profundidade de 8 cm, altura de 16 cm e largura de 17 cm.	UN	150	43,93	6.589,50
141	EXTRATOR DE GRAMPO, CX C/ 12 UNID.	CX	50	40,47	2.023,50
142	Família Terapêutica de madeira composta de 8 personagens: 01 casal de avós, 01 casal de filhos, 01 casal de pais, 01 empregada e 01 nenê.	UN	5	343,33	1.716,65
143	FECHO PRÁTICO DOURADO 12 CM. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 150 UNIDADES.	PCT	120	20,44	2.452,80
144	FICHÁRIO COM BASE DE AÇO, TAMPA EM ACRÍLICO, 6 X 9	UN	10	178,74	1.787,40
145	FIO DE OVERLOCK CORES VARIADAS CONE COM 300 GRAMAS	UN	20	36,22	724,40
146	FITA ADESIVA COLORIDA PEQUENA C/ 10 METROS	UN	450	3,79	1.705,50
147	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50 M, PCT. C/ 6 UNID.	PCT	450	45,22	20.349,00
148	FITA ADESIVA TRANSP. 12 MM X 40 M, PCT. C/ 20 UNID.	PCT	250	42,87	10.717,50
149	FITA ADESIVA TRANSP., PCT. C/ 5 UNID., 48 MMX 45 M	PCT	580	42,72	24.777,60
150	FITA ADESIVA TRANSP. 19 MM X 50 M, PCT. C/ 13 UNID.	PCT	320	47,47	15.190,40
151	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE - 19 MM X 2 M	ROL	180	35,24	6.343,20

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

	EXCELENTE FIXAÇÃO PERMANENTE - 15 CM SUPORTAM ATÉ 800 G SUBSTITUI PREGOS E PARAFUSOS DISCRETA E TRANSPARENTE PARA AMBIENTES INTERNOS APLICAÇÃO FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA CONTÉM: 1 ROLO DE 19 MM X 2 M				
152	Fita Mágica, transparente, 12 mm x 20 m. Tipo de material ?Acrílico. Dimensões do produto 16 x 11 x 2 cm; 100 g.	UN	10	27,97	279,70
153	FITILHO PLÁSTICO ROLO CORES DIVERSAS	ROL	700	5,47	3.829,00
154	FOLHA DE PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, TAM. A4, COM 400	PCT	350	91,72	32.102,00
155	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA, TAM. PADRÃO	UN	1.000	2,79	2.790,00
156	FOLHA DE PAPEL CREPOM. 0,48X2,00M, TAM PADRÃO, CORES A DEFINIR	UN	1.900	3,12	5.928,00
157	FORMINHA DE CORTAR E.V.A., PEQUENA	UN	100	41,59	4.159,00
158	GIZ BRANCO, CX C/ 40 CAIXAS C/ 64 PALITOS	CX	60	199,72	11.983,20
159	GIZ COLORIDO, CX C/ 40 CAIXAS C/ 64 PALITOS	CX	60	284,97	17.098,20
160	GIZ DE CERA GROSSO, CX C/ 12 UNID. GRANDE	CX	1.000	10,14	10.140,00
161	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALERGICO, PARA QUADRO NEGRO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	220	11,82	2.600,40
162	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO, PARA QUADRO NEGRO, C/50 PALITOS PRODUTO NÃO TOXICO, COM PELICULA PLASTICA QUE NAO SUJA AS MAOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALERGICO E RESISTENTE.	CX	220	12,42	2.732,40
163	GLITER EM PÓ, POTES C/ 3 G. CADA, CORES DIVERSAS	UN	250	2,72	680,00
164	Globo terrestre político: tamanho: 30 cm de diâmetro. Sem iluminação	UN	20	237,47	4.749,40
165	GRAMPEADOR 26/6 TAM. GRANDE 20CM METAL	UN	100	71,22	7.122,00
166	GRAMPEADOR 26/6 TAM. MÉDIO METAL	UN	120	58,62	7.034,40
167	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO, PARA MADEIRA OU TAPEÇARIA	UN	6	151,19	907,14
168	GRAMPEADOR GRANDE, MODELO GP 103, FORM. GRAMPO 23/8, 23/10, 23/13 DE 10 À 100 FOLHAS	UN	10	199,72	1.997,20
169	GRAMPEADOR TAM. PEQUENO METAL	UN	80	22,69	1.815,20
170	GRAMPO N° 23/6 , 23/8, 23/13, 23/15 CX C/ 5.000 UNID.	CX	40	38,19	1.527,60

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

171	GRAMPO TAM. 26/6 CX C/ 5000 UNID.	CX	350	12,82	4.487,00
172	GRAMPO TRILHO DE METAL, CX C/ 50 UNID.	CX	12	23,19	278,28
173	Grampo Trilho de Plástico. Grampo plástico injetado em polietileno (plástico) com capacidade para armazenar 600 folhas. Pacote com 50 unidades.	PCT	100	22,07	2.207,00
174	ÍNDICE PARA FICHÁRIO DE PLÁSTICO 6 X 9	UN	50	48,29	2.414,50
175	Imãs Para Geladeira decorativo e quadro Magnético com 24 Unidades - Bolinha Colorido	PCT	10	39,96	399,60
176	JOGO 5 EM 1: CONTENDO 5 JOGOS, SENDO TRILHA, DAMA, JOGO DA VELHA, DOMINÓ E LUDO QUE TOTALIZAM 97 PEÇAS. PEÇAS EM MDF DE 3MM, MADEIRA PINUS E PLÁSTICOS.	UN	20	98,72	1.974,40
177	JOGO CAI NÃO CAI CONTENDO: 1 TUBO PLÁSTICO, 1 BASE PLÁSTICA COM 4 DIVISÕES NUMERADAS, 1 SAQUINHO COM BOLINHAS E 32 VARETAS PLÁSTICAS.	UN	45	124,22	5.589,90
178	JOGO CARA A CARA CONTENDO: 02 TABULEIROS PLÁSTICOS, 48 MOLDURAS PLÁSTICAS, 01 FOLHA COM 48 ROSTOS, 01 FOLHA COM 24 CARTAS E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	35	129,25	4.523,75
179	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS E QUANTIDADES: CONTENDO 40 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS DE 5CMX5CM COM IMAGENS DE NUMERAIS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES; PEÇAS EM MDF DE 3MM	UN	45	48,47	2.181,15
180	JOGO DA MEMÓRIA: MEUS BRINQUEDOS OU ANIMAIS E QUANTIDADES OU FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES OU PLURAL E SINGULAR - 40 PÇS MDF - MATERIAL MADEIRA. BLOCOS 5X5 EM MDF 3MM	JOG	40	50,97	2.038,80
181	JOGO DE MEMÓRIA DAS PROFISSÕES: CONTENDO 24 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS DE 5X5CM COM IMAGENS DE PESSOAS E PROFISSÕES. PEÇAS EM MDF DE 3MM.	UN	40	56,19	2.247,60
182	JOGO TANGRAM CONTENDO: 10 CONJUNTOS DE 7 FIGURAS GEOMÉTRICAS, TOTALIZANDO 70PEÇAS , - EM MDF FORMANDO UM QUADRADO DE BASE 15CM.	UN	15	99,97	1.499,55

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

183	JOGO UNO CONTENDO: 110 CARTAS E UM MANUAL DE INSTRUÇÃO.	UN	80	28,69	2.295,20
184	Kit 4 tesouras para picotar eva, papel, arte escolar. Material em aço inox.	KIT	30	65,97	1.979,10
185	KIT 100 METROS - BANDEIRINHA FESTA JUNINA PLÁSTICA EXTERNA LISA COLORIDA	KIT	20	60,69	1.213,80
186	Kit de tinta facial gliter cremoso, 4 gramas, 10 cores sortidas	KIT	200	31,14	6.228,00
187	KIT DE LAÇOS em Fita de cetim, utilizada para diversas finalidades, como decoração de ambientes, artesanato, bordado em ponto-cruz, etc. Fita de excelente qualidade, com cores diversas. Especificações: - Modelo: Laço; - Tamanho: Nº 2; - Pacote com 50 unidades; - Material: 100% poliéster; Dimensões: - Tamanho: 14 x 11 x 1 cm (Comprimento x Largura x Altura);	KIT	100	34,47	3.447,00
188	Kit Stencil 4 Peças Flores Para Pintura - 20x25 Cm. Modelo rosas	KIT	30	45,84	1.375,20
189	Kit Brinquedo Educativo Pedagógico Em Madeira Aramado G + Prancha + Xilofone + Cubo De Encaixe (Kit Aramado G A)	KIT	5	252,47	1.262,35
190	Laço pronto para presente, cores diversas, tamanhos P. Pacote com aproximadamente 10 unidades.	PCT	400	22,34	8.936,00
191	Laço pronto para presente, cores diversas, tamanhos M. Pacote com aproximadamente 10 unidades	PCT	400	26,19	10.476,00
192	Laço pronto para presente, cores diversas, tamanhos G. Pacote com aproximadamente 10 unidades.	PCT	400	28,47	11.388,00
193	Lantejola coloridas 6mm pact com 1000 unidades.	PCT	120	9,07	1.088,40
194	Lápis de cor, com 12 cores vibrantes, formato sextavado, tamanho grande (lápis inteiros), ponta resistente, atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada	CX	3.500	15,14	52.990,00
195	LÁPIS HB Nº 2, COM BORRACHA, GRAFITE RESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE, GRADUAÇÃO HB, SEXTAVADO, SEGURO PARA CRIANÇAS, NÃO LASCA. CAIXA COM 72 UNID.	CX	170	67,59	11.490,30

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

196	LÁPIS HB Nº 2, CX C/ 144 UNID. APONTADO	CX	65	75,99	4.939,35
197	LÁPIS DE COR ECOLAPIS 24 CORES AQUARELÁVEL	UN	400	44,44	17.776,00
198	Lava pés chinelo escova massageadora banho c/licha calcanhar. Ideal para idosos e pessoas com dificuldades de mobilidade, este produto garante uma limpeza profunda e segura, sem a necessidade de se curvar, reduzindo o risco de quedas. Com uma esfoliação eficaz graças à parte traseira do esfregão e uma pedra pomes integrada, seus pés ficarão macios e renovados. A base de ventosa robusta assegura uma fixação firme, proporcionando estabilidade durante o uso. Feito de plástico ABS durável, este acessório de banho de formato redondo e cor azul é fácil de manter e limpar. Cada embalagem contém 2 unidades.	PAR	250	59,33	14.832,50
199	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS, TAM GRANDE (OFÍCIO)	UN	160	30,44	4.870,40
200	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS, TAM. GRANDE (OFÍCIO)	UN	150	25,19	3.778,50
201	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS, 148 X 202 MM, PEQ., CAPA DURA	UN	125	31,09	3.886,25
202	LIVRO PONTO PEQUENO 154 X 216 MM C/ 160 FOLHAS	UN	50	27,92	1.396,00
203	Livrinho Educativo Para Hora Do Banho	UN	15	30,19	452,85
204	Livro 3d De Pano Educacional Rat Poliéster Jogo Sensores De Ensino Livro De Bebê. Especificação do produto: aprox. 5,90 x 1,18 polegadas Material: Poliéster: Poliéster Opções do modelo de vaca/tigre/dinossauro/baleia Peso líquido: 60g /0,13 lbs	UN	10	46,59	465,90
205	Linha de movimentação ativa: conjunto confeccionado em madeira com arcos em plástico, contendo 74 peças. Acondicionado em sacola de vinil.	UN	45	669,83	30.142,35
206	Linha de atividades corporais: conjunto confeccionado em madeira maciça e borracha sintética eva. Contendo 60 peças. Acondicionado em sacola de vinil.	UN	45	669,83	30.142,35
207	LIXA PARA UNHA (COLORIDA)	UN	1.200	2,28	2.736,00
208	LUPA PEQUENA DE MÃO COM 50mm de diâmetro (com tolerância de 25mm para mais)	UN	10	31,79	317,90
209	MARCADOR P/ RETRO-PROJETOR PONTA FINA	UN	150	8,94	1.341,00

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

210	Marcador p/ retro-projetor ponta média 2.0 mm – azul	UN	150	8,92	1.338,00
211	Marcador p/ retro-projetor ponta média 2.0 mm – preto	UN	150	8,92	1.338,00
212	Marcador p/ retro-projetor ponta média 2.0 mm – vermelho	UN	150	8,92	1.338,00
213	Marcador para quadro branco WBM (não recarregável), cor preto	UN	130	9,17	1.192,10
214	Marcador para quadro branco WBM (não recarregável), cor azul	UN	130	9,17	1.192,10
215	Marcador para quadro branco WBM (não recarregável), cor vermelho	UN	150	9,17	1.375,50
216	Marcador de página flag adesivo especificação: reposicionável, não residual, para documentos, medindo 12x43 mm, embalagem contendo 80 flags coloridos, divididos em 5 cores, podendo fazer anotação nas folhas. Cartela com 5 flags, contendo 25 folhas cada. Cores variadas	UN	280	9,46	2.648,80
217	MASSA DE MODELAR CX. C/ 12 UNID. 160 GR. DIVERSAS CORES.	CX	3.200	7,99	25.568,00
218	MÁSCARAS DE GATINHA EM PAPEL HOLOGRÁFICO - ADEREÇO PARA FESTAS - ESSAS MÁSCARAS SÃO PERFEITAS COMO ACESSÓRIO PARA PULAR CARNAVAL OU ATÉ MESMO PARA DESCONTRAIR EM FESTAS A FANTASIA E BALADINHAS. - MATERIAL: PAPEL HOLOGRÁFICO COLORIDO BRILHANTE COM ELÁSTICO JÁ FIXADO NA MÁSCARA. - COR: SORTIDAS ALEATÓRIAS, TAMANHO: ESSE PRODUTO É TAMANHO ÚNICO. - SERVE PARA ADULTOS, PODENDO ATÉ SER USADO POR CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS. - MEDE APROXIMADAMENTE: 7 CM DE ALTURA E 17 CM DE COMPRIMENTO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A PARTE MAIS LARGA SUPERIOR DA MÁSCARA. - KIT COM 10 UNIDADES.	KIT	50	22,95	1.147,50
219	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 62 PEÇAS - Material Dourado do Aluno, individual, contendo 62 Peças. Garantia do fabricante de no mínimo 3 meses. Produzido em madeira, sendo: 2 prismas para as centenas, 10 Prismas para as dezenas e 50 cubinhos para as unidades. Prisma centena medindo aproximadamente 10x10x1cm, Prisma dezena medindo aproximadamente	UN	10	32,63	326,30

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

	10x1x1cm e cubinhos medindo aproximadamente 1x1x1cm. Recomendado para crianças a partir de 5 anos. Embalagem em caixa de madeira, com encaixe de correr; lacrada. Tampa Serigrafada. Com Certificado do Inmetro.				
220	Metil celulose: adesivo methyl cellulose / metil celulose - hydroxy propyl methyl cellulose - adesivo em pó, livre de ácido não tóxico. Deve ser misturado à água desmineralizada, obtendo-se um adesivo delicado e reversível, com comportamento estável. Viscosidade - 2000 cps a 2% em água, ph 7,0. Conteúdo - 40g	UN	5	198,29	991,45
221	Mini Prendedor Madeira 2,5cm - 100 Unidades - Pregador para Varal de Fotos e Memory Board	PCT	10	39,44	394,40
222	Mini Pregador Prendedor Madeira Coloridos 2,5cm 100 Unidades	PCT	10	36,99	369,90
223	Mochila escolar juvenil reforçada, possuindo 04 compartimentos com zíper, Alça superior de mão e alças de ombros acolchoadas. Unissex. Material Poliéster. Cores: preto, cinza, marron, azul marinho, vermelho. Dimensões do produto : 32 x 26 x 46 cm	UN	25	174,66	4.366,50
224	Molhador de dedos, em pasta, não tóxico e inodoro, com ação germicida, que evita a proliferação de fungos e bactérias. Frete incluso, posto em fortaleza/ce.	UN	80	5,83	466,40
225	NÉCESSAIRE DE LONA, 20x12X9 CM COM ZÍPER, ESTAMPAS A DEFINIR	UN	500	49,79	24.895,00
226	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, EM ACRÍLICO. COR: FUME. PERFEITO PARA ATENDER OS MAIS MODERNOS SISTEMAS DE ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E FLUXO DE DOCUMENTOS. UTILIZADO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL OU VERTICAL.	UN	100	80,24	8.024,00
227	Palito de algodão doce pacto com 450 unidades	PCT	60	69,24	4.154,40
228	PALITO DE CHURRASCO PACOTE C/ 50 UNID.	PCT	250	8,42	2.105,00
229	PALITO DE SORVETE, PCT. C/ 100 UNID.	PCT	400	9,02	3.608,00
230	PAPEL CARTÃO 50 X 60 CM, VÁRIAS CORES	UN	1.800	2,89	5.202,00
231	PAPEL CASCA DE OVO, CX C/ 50 UNID. 180G/M²A4 210 X 297 MM	CX	400	27,82	11.128,00
232	PAPEL CELOFANE, DIVERSAS CORES	UN	250	4,87	1.217,50
233	PAPEL DE SEDA, TAM. PADRÃO	UN	350	0,92	322,00

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

234	Papel especial p/ certificado, verge, pct c/ 50 unid. 180g/m ² a4 210 x 297 mm, cor branco.	PCT	400	27,94	11.176,00
235	PAPEL FOTOGRAFIA AUTO ADESIVO COM 50 UNIDADES	PCT	400	43,69	17.476,00
236	PAPEL FOTOGRAFIA COM 50 UNIDADES	PCT	300	36,22	10.866,00
237	PAPEL LAMINADO 50 X 60 CM, VARIAS CORES	UN	700	2,97	2.079,00
238	Papel laminado (cores variadas) Especificação : DIMENSÕES 45x59cm	UN	300	2,97	891,00
239	PAPEL MICROONDULADO, TAM. 80X50CM, ESTAMPADO.	UN	250	9,42	2.355,00
240	PAPEL MICROONDULADO, TAM. LISO. COR A DEFINIR.	UN	250	8,07	2.017,50
241	PAPEL TERMOCOLANTE COM 44 CM DE LARGURA, ROLO DE 31,05 MTRS (FIXAÇÃO DE APLIQUES, QUILTING, PATCHWORK E DECORAÇÃO)	ROL	25	83,69	2.092,25
242	Papel seda especificação : dimensões 48x60cm	UN	350	0,96	336,00
243	Papel pardo, "kraft 80", liso 60 cm, bobina com 10 kg.	BOB	100	172,25	17.225,00
244	Papel pardo, "kraft 80", 80cm de largura, bobina com 10 kg.	BOB	100	225,00	22.500,00
245	Papel de arroz (japonês) Tengucho. Papel composto por fibras vegetais longas 100% cânhamo de Manila, pH neutro, fino e com superfície lisa e macia. Cor Natural. Gramatura 5g/m ² . Folha com 50cm x 43 cm.	UN	10	50,33	503,30
246	PAPEL COLOR PLUS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 G/M2, COR a combinar COMPRIMENTO 29,70 CM, LARGURA 21 CM, FORMATO A4, APLICAÇÃO CARTAZES Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 36 Unidade de fornecimento: PACOTE 100,00 FL	PCT	50	53,22	2.661,00
247	Papel Carbono Risco Para Tecido Costura Bordado cores vermelho e azul	UN	50	17,69	884,50
248	Pares Brincos Perola sintética com tarraxas tamanho médio 8 mm pacote com 100 unidades	PCT	12	93,33	1.119,96
249	PASTA CATÁLOGO PRETA C/ PLÁSTICO C/ 100 FOLHAS TAMANHO A4	UN	170	41,44	7.044,80
250	PASTA CATÁLOGO PRETA C/ PLÁSTICO C/ 50 FOLHAS SIMPLES	UN	250	30,09	7.522,50
251	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE PAPELÃO	UN	3.000	4,29	12.870,00
252	PASTA DE PAPELÃO SUSPENSA	UN	3.500	4,46	15.610,00

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

253	PASTA P/ ARQUIVO A/Z LOMBO LARGO, TAMANHO PADRÃO	UN	500	14,47	7.235,00
254	Pasta p/ arquivo A/Z lombo estreito, tamanho padrão	UN	300	12,22	3.666,00
255	PASTA P/ ARQUIVO DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO SIMPLES	UN	1.000	4,44	4.440,00
256	Pasta canaleta especificação : canaleta a4 transparente office, material: polipropileno, medida: 310X220X50 MM	UN	250	4,22	1.055,00
257	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO 30 X 20, C/ 2 CM DE ALTURA	UN	1.200	7,32	8.784,00
258	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO FINA	UN	1.000	7,32	7.320,00
259	PASTA POLIONDA GROSSA 30 X 20 5 CM	UN	800	10,17	8.136,00
260	PASTA SANFONADA DE PAPELÃO REVESTIDA NA COR PRETA C/ 31 DIVISÓRIA TAMANHO OFICIO	UN	40	128,62	5.144,80
261	PASTA SUSPensa HASTE PLAST C/ 50 UNID.	CX	30	193,94	5.818,20
262	Pasta L, A4, Cristal, 0.15 mm, Multicor, Pacote de 10 .	PCT	500	20,57	10.285,00
263	Pacotes de 900g Argila Escolar Natural Modelar Artesanato	PCT	40	10,89	435,60
264	PENDRIVE 16 GB	UN	100	31,19	3.119,00
265	PENDRIVE 8 GB	UN	50	26,47	1.323,50
266	PERCEVEJO Nº 3 CX C/100 UNID.	CX	90	8,14	732,60
267	PERFURADOR TAMANHO MÉDIO P/ 15 A 20 FOLHAS	UN	30	48,47	1.454,10
268	PERFURADOR, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO, RÉGUA DE MARCAÇÃO DIÂMETRO DE FUIROS DE 6MM, PERFURA ATÉ 100 FOLHAS	UN	25	301,22	7.530,50
269	Perfurador 1 furo 8 folhas P205 - 1 un	UN	100	28,57	2.857,00
270	PILHA AA ALCALINA, PCT C/ 4 UNID.	PCT	450	15,55	6.997,50
271	PILHA C COMUM - 1,5V (MÉDIA)	UN	270	9,30	2.511,00
272	PILHA D COMUM - 1,5V (GRANDE)	UN	200	10,40	2.080,00
273	PILHA PALITO AAA ALCALINA, PCT C/ 2 UNID.	PCT	600	10,80	6.480,00
274	Pinças De Aço Grande Longa 180mm C/2 Peças Reta e Curva. Pinças Mecânicas em Aço tipo ROMBA Longa de tamanho GRANDE com 18 cm de comprimento, pode ser utilizada como Pinça Anatômica para Dissecção de uso Veterinário, ou em Eletromecânica, Eletrônica, Elétrica, Mecânica, Corte e Costura, Confeitaria, Higienização e Restauo de documentos. Características:	PCT	5	36,56	182,80

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

	- Tipo de ponta: Romba - Comprimento: 180 mm (18 cm) - Largura da ponta: 3 mm - Material: Aço - Modelos: Reta e Curva - Embalagem: Blister Pacote: (01) Um Par (01 curva e 01 reta)				
275	Pincel atômico para cartaz, preto, tipo 1100	UN	250	9,40	2.350,00
276	Pincel atômico para cartaz, azul, tipo 1100	UN	250	9,40	2.350,00
277	Pincel atômico para cartaz, vermelho, tipo 1100	UN	250	9,40	2.350,00
278	Pincel atômico, cor preta, tipo 850	UN	280	8,40	2.352,00
279	Pincel atômico, cor azul, tipo 850	UN	280	8,40	2.352,00
280	Pincel atômico, cor vermelho, tipo 850	UN	280	8,65	2.422,00
281	PINCEL PARA PINTURA Nº 0	UN	300	7,82	2.346,00
282	PINCEL PARA PINTURA Nº 10	UN	300	8,87	2.661,00
283	PINCEL PARA PINTURA Nº 12	UN	300	9,25	2.775,00
284	PINCEL PARA PINTURA Nº 16	UN	300	9,75	2.925,00
285	PINCEL PARA PINTURA Nº 18	UN	300	11,10	3.330,00
286	PINCEL PARA PINTURA Nº 4	UN	300	7,37	2.211,00
287	PINCEL PARA PINTURA Nº 6	UN	300	7,70	2.310,00
288	PINCEL PARA PINTURA Nº 8	UN	300	8,17	2.451,00
289	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO - BIVOLT	UN	100	53,90	5.390,00
290	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO - BIVOLT	UN	260	36,17	9.404,20
291	Piranhas Pequenas tamanho de altura e largura 2 cm (prendedor Para Cabelo) cores várias pacotes com 50 unid	PCT	20	73,94	1.478,80
292	PORTA BATOM ESPELHO - MATERIAL CETIM, ACABAMENTO DELICADO, PRODUTO MEDINDO 8,5 X 3CM, COM BOTÃO PARA FECHAMENTO, ESTILO RETRÔ, ESTAPEADAS VARIADAS	UN	450	23,56	10.602,00
293	PORTA CLIPES	UN	40	16,65	666,00
294	PORTA DUREX GRANDE	UN	50	37,05	1.852,50
295	PORTA DUREX PEQUENO	UN	50	26,90	1.345,00
296	Porta Retrato 10x15 Moldura Cor Preto	UN	30	11,15	334,50
297	Pouches para plastificação A4 100 lâminas com aproximadamente, 200mm x 307mm, 125 micras=0,05	PCT	50	233,97	11.698,50
298	Prancheta em acrílico especificação: prancheta confeccionada nos padrões dimensionais da folha de ofício a4, produzida	UN	280	19,65	5.502,00

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

	com tampo em acrílico cristal reforçado, de 4mm de espessura. Possui pegador plástico				
299	PRENDEDOR MENTAL BINDER, CORES A DEFINIR. TAMANHO 32 MM. POTE COM 24 UNIDADES.	UN	100	39,17	3.917,00
300	PRENDEDOR MENTAL BINDER, CORES A DEFINIR. TAMANHO 19 MM. POTE COM 24 UNIDADES.	UN	100	32,42	3.242,00
301	PRENDEDOR MENTAL BINDER, CORES A DEFINIR. TAMANHO 51 MM. POTE COM 24 UNIDADES.	UN	100	44,42	4.442,00
302	Porta remédio semanal, mini para bolso bolsas (idosos). Tamanho: 6 cm de largura, 3 cm de comprimento. Com 7 compartimentos individuais. Feito de plástico resistente. Cor a definir.	UN	250	16,48	4.120,00
303	Pochete porta dolar doleira, duas divisões com zíper, uma correia ajustável para se adaptar ao corpo, material de poliéster com forro interno dimensões: 12 cm de comprimento e largura de 22 cm.	UN	120	43,23	5.187,60
304	Pulseira de identificação de evento	UN	3.000	2,49	7.470,00
305	Quadro branco especificação : material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 1,00 x 1,20m, fixação parede, acompanhado de parafusos e buchas de fixação	UN	20	197,66	3.953,20
306	QUEBRA-CABEÇA BLOCOS DE ANIMAIS: CONTENDO 32 PEÇAS EM MDF COM ESPESSURA DE 9MM, COLORIDAS E ESTAMPADAS DE 4X4CM QUE FORMAM 8 FIGURAS DE 8X8CM. PEÇAS EM MDF DE 9MM	UN	22	73,72	1.621,84
307	QUEBRA-CABEÇA GIGANTE CIRCO OU DINOSSAUROS OU PARQUE OU PRAIA- 12 PÇS EM MATERIAL MDF	UN	10	127,12	1.271,20
308	RÉGUA CRISTAL 30 CM C/ Nº EM PRETO PCT. C/ 25 UNID.	PCT	85	53,99	4.589,15
309	Régua de madeira c/ 1 metro	UN	40	20,47	818,80
310	Relógio de parede analógico redondo, com funcionamento a pilha AA, material plástico, visor de acrílico, tamanho 30cm.	UN	80	58,37	4.669,60
311	Relógio de parede para sala quadrado na cor branco, modo de operação elétrico	UN	20	131,00	2.620,00
312	Rosas Artificiais Bouquet realista Flor Artificial Eucalipto Peônia Branca Falsas Flores Mesa cada galho tem 15 flor o bouquet mede 20 cm	UN	50	95,96	4.798,00

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

313	Saco plástico perfurado para pastas catálogo, kit com 10 unidades	PCT	300	10,47	3.141,00
314	Saco Plástico Acp A4 Sem Furos 0,15mm C/50 - Grosso	PCT	900	48,72	43.848,00
315	Saco plástico envelope grosso 0,15 a4 ofício 4 furos 100 un	PCT	900	82,47	74.223,00
316	Saco de presente texturizado, tamanho 15x28 cm. Cores a definir	UN	600	5,95	3.570,00
317	Saco de presente texturizado, tamanho 20x30 cm. Cores a definir	UN	600	6,10	3.660,00
318	Saco de presente de metal decorado com motivos infantis 80x90, pct. c/50 unid.	PCT	60	148,47	8.908,20
319	SACO DE PRESENTE DE METAL DECORADO, 15X28, PCT, PCT.C/50 UNID.	UN	50	60,45	3.022,50
320	SACO TRANSPARENTE DE CELOFANE 10X12 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	350	34,95	12.232,50
321	SACO TRANSPARENTE DE CELOFANE 20X30 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	250	48,20	12.050,00
322	SACO TRANSPARENTE DE CELOFANE 25X37 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	250	57,70	14.425,00
323	SACO TRANSPARENTE DE CELOFANE 28X16 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	250	59,10	14.775,00
324	SACO TRANSPARENTE DE CELOFANE 28X43 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	250	85,72	21.430,00
325	SACOLA PLÁSTICA BRANCA LISA 24X34 1000 UN	PCT	40	71,30	2.852,00
326	SACOLA PLÁSTICEA BRANCA LISA 30x40 1000 UN	PCT	10	85,30	853,00
327	Sacola Kraft (papel pardo), no tamanho P	UN	500	7,80	3.900,00
328	Sacola Kraft (papel pardo), no tamanho M	UN	500	9,38	4.690,00
329	Sacola Kraft (papel pardo), no tamanho G	UN	500	11,77	5.885,00
330	Sacolão criativo - quebra cuca: conjunto confeccionado em plástico rígido colorido, atóxico, contendo 120 peças. Acondicionado em saco de pvc transparente.	UN	5	251,25	1.256,25
331	Sacolão Bolsa Com zíper Reforçado Impermeável Viagem Feira. Material PVC forrado internamente. Altura 60 x largura 80 x profundidade 25. Cores diversas e estampa infantil.	UN	50	51,06	2.553,00
332	Sacolão Bolsa Com zíper Reforçado Impermeável Viagem Feira. Material PVC forrado internamente. Altura 45 x largura 20 x comprimento 60. Cores diversas e estampa infantil.	UN	80	51,20	4.096,00
333	Serpentina colorida para Festa - Pacote com 20 rolos de 08 metros de comprimento de serpentina colorida de papel.	PCT	60	36,20	2.172,00

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

334	SULFITE A4, CX C/ 10 RESMAS C/ 500 FOLHAS CADA RESMA, 210X297 MM, 75 G/M ² , NA COR AZUL, IND. BRASILEIRA	CX	20	373,50	7.470,00
335	SULFITE A4, CX C/ 10 RESMAS C/ 500 FOLHAS CADA RESMA, 210X297 MM, 75 G/M ² , NA COR ROSA, IND. BRASILEIRA	CX	25	373,50	9.337,50
337	SULFITE A9, CX C/ 10 RESMAS C/ 500 FOLHAS CADA RESMA, 215 X 315 MM, 75 G/M ² , BRANCO, IND. BRASILEIRA	CX	10	391,66	3.916,60
338	Tapete sensorial: confeccionado em bagun, com diferentes objetos para estimulação visual, auditiva e tátil de crianças em idade pré-escolar. Através do toque em materiais de diferentes texturas, com seu som e de cores diferentes, a criança poderá desenvolver vários conceitos. Medidas: 1x1m. Acondicionado em embalagem plástica resistente.	UN	50	297,50	14.875,00
339	Tapetão do alfabeto: 26 placas de 32x32cm. Material: eva. Acondicionadas em embalagem plástica resistente	UN	45	286,66	12.899,70
340	Tapetão de números e sinais: 10 peças de 32x32 cm. Material: eva. Acondicionadas em embalagem plástica resistente.	UN	50	233,22	11.661,00
341	Tapete Térmico Emborrachado Grande Bebe Brincar Engatinhar	UN	5	286,66	1.433,30
342	TERMOLINA LEITOSA 100 ML	UN	15	13,40	201,00
343	TERMO-HIGRÔMETRO. Instrumento digital portátil, com medida de temperatura, umidade e indicação de horas, 3 leituras simultâneas, registro de máximo e mínimo e precisão básica de 1°C e 5% RH. Realiza medidas de temperatura interna (ambiente em que se encontra o instrumento). Relógio termo-higrômetro digital. Display de cristal líquido. Memória mínimo/máximo. Faixa de temperatura: - 50o a +70°C. Faixa de umidade: 20 a 90% Umidade relativa de 25% a 95%. Higrômetro e Termômetro com função de máximo/mínimo. Opera com 1 pilha palito (AAA). Precisão: 1°C / 5% UR.	UN	20	148,17	2.963,40
344	TESOURA DE PICOTAR GRANDE, PROFISSIONAL DE METAL.	UN	50	187,47	9.373,50
345	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, CX 20 UNID., TAM. 13,5 CM CABO PLÁSTICO	CX	100	99,70	9.970,00

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

	ANATÔMICO PONTA ARREDONDADA, C/ REGISTRO NO INMETRO				
346	TESOURA GRANDE USO GERAL 20X0,5 CM	UN	250	26,67	6.667,50
347	TESOURA TAMANHO 9 ½ 24CM	UN	100	28,95	2.895,00
348	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D - 35 ML – DIVERSAS CORES	UN	610	15,45	9.424,50
349	TINTA GUACHE C/ 15 ML, CX C/ 6 UNID. VARIAS CORES	CX	920	9,12	8.390,40
350	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, 500 ML	UN	600	19,80	11.880,00
351	Tinta p/ carimbo de cor preta 40 ml	UN	18	9,97	179,46
352	Tinta para tecido 250 ml – diversas cores	UN	150	28,15	4.222,50
353	Tinta PVA para artesanato, 100 ml – diversas cores	UN	60	15,36	921,60
354	Tinta esmalte spray, 350 ml, secagem rápida – cores diversas	UN	20	21,15	423,00
355	Tiaras Arquinho Chapéu De Palha Festa Junina	UN	80	20,15	1.612,00
356	TNT, CORES DIVERSAS, 1,40 LARGURA - 40G	M	8.000	3,72	29.760,00
357	TUBO DE COLA BRANCA, C/ 90 G.	UN	620	7,30	4.526,00
358	TUBO DE COLA COLORIDA, CX. C/ 6 UNID., 25 G. CADA UNID.	CX	465	21,92	10.192,80
359	TUBO DE COLA GLITER, CX. C/ 6 UNID., 25 G. CADA UNID.	CX	190	20,82	3.955,80
360	Vela estrelinhas bolo de festa, 4 palitos	UN	50	7,90	395,00
361	Vai e vem brinquedo, material de fabricação corda de nylon e plástico, corda de nylon com 2 metros, bola oval em plástico com 16 cm de comprimento por 9 cm de diâmetro, produto indicado para crianças acima 3 anos. Garantia contra defeitos de fabricação 3 meses.	UN	55	41,70	2.293,50
362	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE – 100 ML	UN	30	22,70	681,00
363	Xuxinhas ou lacinho para Cabelo Cores Variadas pacotes com 50 Unidade.	PCT	30	46,60	1.398,00
364	Agulha bordados livres s/ ponta números 3,5,7 e 9	UN	60	5,04	302,40
365	Agulha para ponto cruz números 13,14,16,18,22,24 e 26	UN	60	5,29	317,40
366	AGULHA Nº 02 PARA COSTURA - C/20UNPARA COSTURAR A MÃO, BORDADOS EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC. DEVIDO À VARIEDADE DE GROSSURAS, PODEM SER USADAS EM TECIDOS LEVES, MÉDIOS OU PESADOS. AS	PCT	10	23,49	234,90

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

	AGULHAS DE NÚMERO MAIS ALTO SÃO AS MAIS FINAS. EMBALAGEM: 1 ENVELOPE COM 20 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO				
367	AGULHA Nº 03 PARA COSTURA - C/20UN - PARA COSTURAR A MÃO, BORDADOS EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC. DEVIDO À VARIEDADE DE GROSSURAS, PODEM SER USADAS EM TECIDOS LEVES, MÉDIOS OU PESADOS. AS AGULHAS DE NÚMERO MAIS ALTO SÃO AS MAIS FINAS. - EMBALAGEM: 1 ENVELOPE COM 20 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO -	PCT	10	23,49	234,90
368	AGULHA Nº 05 PARA COSTURA - C/20UN - PARA COSTURAR A MÃO, BORDADOS EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC. DEVIDO À VARIEDADE DE GROSSURAS, PODEM SER USADAS EM TECIDOS LEVES, MÉDIOS OU PESADOS. AS AGULHAS DE NÚMERO MAIS ALTO SÃO AS MAIS FINAS. - EMBALAGEM: 1 ENVELOPE COM 20 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO -	PCT	10	23,49	234,90
369	Bastidor Madeira Bambu Com Anel Ajustável Bordado - 15 Cm	UN	50	29,44	1.472,00
370	BARBANTE DE SISAL MACIL LASIS 2MM 500M 500/1	ROL	15	34,13	511,95
371	Barbante crú n. 6, 100% algodão, novelo com 1 kg	UN	115	40,57	4.665,55
372	BARBANTE ALGODÃO. NÚMERO 8. ROLO COM 250 GRAMAS - Barbante branco de algodão. Quantidade fios: 8 unidades. Acabamento superficial cru. Rolo com 250 gramas.	ROL	50	21,87	1.093,50
373	BORDADO INGLÊS 5,0CM 358274 - COR BRANCO PEÇA COM 13,7 M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 5,0 CM DE LARGURA. COMPOSIÇÃO: 90% POLIÉSTER, 10% ALGODÃO	UN	20	46,92	938,40
374	Botão brasão dourado, 32 mm.	UN	200	14,99	2.998,00
375	Botão - Plástico cores diversos c/ 4 Furos CL - 1.5cm - Pct c/ 50 unidades	PCT	3	34,97	104,91
376	Botão - Plástico cores diversos c/ 4 Furos CL - 1 cm - Pct c/ 50 unidades	PCT	3	50,45	151,35

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

377	Botão com pé cor ouro 15 mm	UN	150	4,26	639,00
378	Corda de seda 10 mm c/ 10 kg	ROL	25	276,66	6.916,50
379	Cordão de São Francisco dourado, 5 mm. Rolo com 10 metros.	ROL	10	45,34	453,40
380	Feltro liso com 1,40m largura. Cor a combinar	MT	250	26,02	6.505,00
381	FITA DE CETIM 100% POLIESTER Nº0 - 3 MM SIMPLES - CONTÉM: 1 UNIDADE, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS, COMPRIMENTO: 10 METROS -	UN	300	10,37	3.111,00
382	FITA DE CETIM 100% POLIESTER Nº01 - 6 MM SIMPLES - CONTÉM: 1 UNIDADE, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS, COMPRIMENTO: 10 METROS	UN	300	10,87	3.261,00
383	FITA DE CETIM 100% POLIESTER Nº02 - 10 MM (SIMPLES) - CONTÉM: 1 UNIDADE, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS, COMPRIMENTO: 10 METROS	UN	300	8,05	2.415,00
384	FITA DE CETIM 100% POLIESTER Nº03 - 16 MM (SIMPLES) - CONTÉM: 1 UNIDADE, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS, COMPRIMENTO: 10 METROS -	UN	300	9,42	2.826,00
385	FITA DE CETIM 100% POLIESTER Nº05 - 22 MM (SIMPLES) - CONTÉM: 1 UNIDADE, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS, COMPRIMENTO: 10 METROS -	UN	300	10,80	3.240,00
386	FITA DE CETIM 100% POLIESTER Nº09 - 38 MM (SIMPLES) - CONTÉM: 1 UNIDADE, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS, COMPRIMENTO: 10 METROS -	UN	300	15,65	4.695,00
387	KIT OU CARTELAS DE MEIA PEROLA COM TAMANHO DE 6MM DE DIAMETRO, CADA CARTELA POSSUI 504 MEIA PEROLAS, SÃO AUTO ADESIVAS PARA ARTESANATO, COLA NO PAPEL, MADEIRA, ETC.	KIT	50	22,57	1.128,50
388	Linha (de cone) para máquina Costurar, Composição 100% Poliéster. 1500 metros. Cor a definir.	UN	20	25,88	517,60
389	LINHA PARA MÁQUINA COSTURA COSTURAR CAIXA DE LINHA RETRÓS PARA COSTURA. TEX 28 - CORES SORTIDAS, LINHA MAIS FORTE, RESISTENTE AO FERRO DE PASSAR E	CX	10	107,72	1.077,20

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

	NÃO FRANZE AS COSTURAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER CONTÉM: 48 TUBOS COM 91,4 M (100J) CADA.				
390	Linha meada para bordar. Cor a definir	UN	100	7,32	732,00
391	Meia pérola cor creme pacote com 100 unidades tamanho P	PCT	60	17,19	1.031,40
392	Meia pérola cor creme pacote com 100 unidades tamanho M	PCT	60	17,19	1.031,40
393	Meia pérola cor creme pacote com 100 unidades tamanho G	PCT	60	17,19	1.031,40
394	Passamanaria metalizada dourada 9 mm	MT	450	23,19	10.435,50
395	Passamanaria dourada 9mm 50% algodão e 50% poliamida, rolo com 20 mt.	PCT	20	31,44	628,80
396	Sianinha dourada 5mm pç com 100 mt.	UN	10	172,34	1.723,40
397	Tecido Etamine cor Branco Largura: 1,40 metros Comprimento: 10 metros Composição: 100% Algodão	UN	1	438,75	438,75
398	Lousa mágica infantil no atacado. Contém uma unidade, com duas peças, sendo uma lousa e uma canetinha. Recomendado para crianças acima de 3 anos.	UN	1.500	21,26	31.890,00
399	Brinquedo Girafa estica e puxa com ventosa com luz. Cores variadas.	UN	1.500	21,26	31.890,00
400	Pop-it Gamer Brinquedo Anti Stress Eletrônico Som + Pilhas.	UN	1.500	25,60	38.400,00
401	Cubo Magico Grande 3x3x3 Brinquedo Amador Presente Festa. Características: Brinquedo, cubo mágico, colorido, um quebra cabeça perfeito para a prática do seu cérebro e melhorar suas habilidades de memória. Material: Plástico. Tamanho aproximado: 7CM. Produto certificado pelo INMETRO. Cores: Única	UN	1.500	15,60	23.400,00
402	Bolha de Sabão Infantil. Ideal para lembrancinha e divertir festas de aniversários, festas infantis, brincadeiras. São 30 unidades com cores sortidas. Bolha de Sabão em embalagem plástica muito resistente com ilustração do temas em cores vivas e de alta resolução. O pote contém 60 ml de líquido para fazer .	UN	100	26,26	2.626,00
403	Brinquedo Pesca Maluca Jogo Infantil Divertido Pega Peixe. Tamanho 16 x 18 cm. Alimentação: 1 Pilha "AA" - Indicação:	UN	1.500	26,26	39.390,00

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

	Crianças acima de 3 Anos. Contém 15 Peixinhos coloridos. Contém 3 varas de pesca.				
404	Geleca. As gelecas desempenham um grande papel para a estimulação sensorial das crianças. A textura, cor e temperatura estimulam tanto o visual quanto o tato. A Geleca amoeba é símbolo de qualidade e tradição. Pote com 110g. Várias cores. Produto atóxico. A cor enviada varia conforme disponibilidade de estoque. Não indicado para menores de 3 anos de idade.	UN	1.500	9,40	14.100,00
405	Kit massinha contendo 6 massinhas de cores sortidas e 2 cortadores sortidos. Cada lembrança vai embalada individualmente.	KIT	1.500	9,40	14.100,00
406	Pack 6 Pop Tube Led Bastão Luminoso Festa Antistress - Ilumine sua Diversão! Luzes LED: Cada bastão contém luzes LED, adicionando um toque de brilho extra à diversão. Peso e Dimensões: Com um peso de apenas 0,158 gramas e dimensões de 18 cm de largura, 2 cm de altura e 19,5 cm de comprimento, estes bastões são leves e fáceis de manusear. Material: Feitos de polímeros de plástico PVC, estes bastões são duráveis e seguros para uso. Idade Recomendada: Este produto é recomendado para todas as idades, tornando-o o acessório perfeito para festas e eventos.	PCT	250	90,66	22.665,00
407	BOLA DE ISOPOR MÉDIA, TAM. 0,75 MM	UN	100	3,60	360,00
408	Tinta p/ carimbo de cor azul 40 ml	UN	18	9,97	179,46
409	Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada resma, 210x297 mm, 75 g/m ² , ultra branco, Ind. Brasileira. Apresentando na embalagem certificação entre elas, CERFLOR, FSC, PEFC, APECER, SGS ICS CERTIFICADORA, DNV, GFA ou outras certificações equivalente que ateste a sustentabilidade do manejo florestal, regulamentadas pelo INMETRO.	CAX	100	300,75	30.075,00

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
336	Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada resma, 210x297 mm, 75 g/m ² , ultra branco, Ind. Brasileira. Apresentando na embalagem certificação entre elas, CERFLOR, FSC, PEFC, APECER, SGS ICS CERTIFICADORA, DNV, GFA ou outras certificações equivalente que ateste a sustentabilidade do manejo florestal, regulamentadas pelo INMETRO.	CX	300	300,75	90.225,00

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da Administração Pública deste município em realizar um atendimento satisfatório aos munícipes, servidores e a todos os usuários dos serviços públicos, justificamos a necessidade deste processo licitatório uma vez que os insumos presentes nesta demanda atenderão as salas de aula e secretarias das escolas municipais, as UBS e ao Hospital municipal, ao departamento rodoviário, ao Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV) e outros projetos do departamento de Assistência Social, como também atenderá todas as secretárias que consiste o Departamento de Administração.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

As entregas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 (dez) dias de acordo com as necessidades da Administração, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras por meio do envio da nota de EMPENHO, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

Para pedidos oriundos da Secretaria Municipal de Administração e demais setores que não possuem Comissão nomeada, devem ser recebidos pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS nomeada pela Portaria n. 005/2024, com sede no endereço Praça Mariana Leite Felix, n. 800, Centro, Prefeitura Municipal.

Todavia, caso os pedidos forem oriundos da Secretaria Municipal Assistência Social a comissão de recebimento está vinculada a PORTARIA Nº 006/2024, da Secretaria Municipal de Educação a comissão de recebimento está vinculada a PORTARIA Nº 007/2024, e da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão de recebimento está vinculada a PORTARIA Nº 008/2024 (Endereços para entrega constantes na solicitação de despesa).

7. PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

 **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

 **(43) 3475-1256**

 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

8. FISCALIZAÇÃO

Por se tratar de uma solicitação de processo licitatório oriundo da Secretaria Municipal de Administração a fiscalização da presente contratação fica à cargo da fiscal, Sra. **JOYCE APARECIDA PIFANO DE OLIVEIRA**, e o Gestor Sr. **PAULO ROBERTO MESSIAS** nomeados através da Portaria n. 009/2024.

Todavia, se o requerimento de compra partir das demais secretarias/departamentos, a fiscalização ficará por incumbência dos(as) respectivos fiscais:

- Secretaria Municipal de Assistência Social, contratação fica à cargo da fiscal, Sra. **CAROLINE TAMIRES DOS SANTOS**, e a Gestora Sra. **SONIA MARIA DE SANTANA** nomeadas pela PORTARIA n. 010/2024;

- Secretaria Municipal de Educação, contratação fica à cargo da fiscal, Sra. **MARIELLI FERNANDA DE MATTOS AGUIAR**, e a Gestora Sra. **JAQUELINE SCHROEDER BARBOSA** nomeadas pela PORTARIA n. 011/2024;

- Secretaria Municipal de Saúde, contratação fica à cargo da fiscal, Sra. **MARIANNE BOVO VISCARDI**, e a Gestora Sra. **KELLY REGINA FONTOURA** nomeadas pela PORTARIA n. 110/2024;

- Hospital Municipal, contratação fica à cargo da fiscal, Sra. **KAMILA EMERENCIANO PORFIRIO MIGUEL NOVAIS**, e a Gestora Sra. **REGIANE MARTINS DE OLIVEIRA ANDRÉ** nomeadas pela PORTARIA n. 067/2024;

- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, contratação fica à cargo do fiscal, Sr. **ADRIAN GONÇALVES**, e a Gestora Sra. **ANDRIELI GUERRA PEREIRA** nomeados pela PORTARIA n. 014/2024;

- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, contratação fica à cargo do fiscal, Sr. **FÁBIO RODRIGO MARINZECK**, e o Gestor Sr. **OSVALDO FIORATO JUNIOR** nomeados pela PORTARIA n. 015/2024;

- Departamento Municipal Rodoviário, contratação fica à cargo do fiscal, Sr. **AMARILDO ESTEVAM BARBOSA**, e o Gestor Sr. **CLAUDECIR SARAIVA DOS SANTOS** nomeados pela PORTARIA n. 016/2024.

9. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO DE DESEMPATE PREVISTO NO ART. 48, §3º, DA LEI Nº 123/2006

A utilização do critério de desempate previsto no Art. 48, §3º, da Lei nº 123/2006, que estabelece prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido para as micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais, é justificada pela necessidade de garantir a participação efetiva de microempresas e empresas de pequeno porte no processo licitatório.

Assegurando que micro e pequenas empresas regionais tenham a oportunidade de participar do processo licitatório, promovendo a inclusão e a diversidade na aquisição dos materiais escolares, justificando a aplicação do dispositivo legal considerando as cotações fornecidas pelas seguintes empresas: SOUZA

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

ANDRE & CIA LTDA - ME, COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA-EPP, FREDERICO & FUZER LTDA ME, STUDANTIL ATACADO IVAIPORÃ LTDA, para embasar os preços da presente licitação.

Dessa forma, a priorização de micros e pequenas empresas contribui para o fortalecimento da economia local, promovendo o desenvolvimento sustentável e a geração de empregos reconhecendo seu papel essencial para a comunidade

Ademais, com a possibilidade de contratação de empresas menores, a administração pública amplia a gama de fornecedores, o que pode resultar em maior criatividade e qualidade nos serviços prestados.

Diante do exposto, a aplicação do critério de desempate, que permite a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte regionais com até 10% do melhor preço, é uma estratégia eficaz para promover a justiça econômica, a competitividade e o fomento ao comércio local.

Paulo Roberto Messias
Secretário Municipal de Administração
Gestor de Contratos

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação do Pregoeiro e Equipe de Apoio a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** visando à **Aquisição de materiais de expediente, aviamento, armarinhos e brinquedos destinados à manutenção das atividades das secretarias e departamentos desta municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.**

Descrição do objeto, conforme relação do **ANEXO I, CONSTANDO**, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, **MARCA (se for o caso)**, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado **em até 15 (quinze) dias**, após a entrega do objeto.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____ de 2024

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão **exclusivamente** por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, telefone para contato, e-mail, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da ata.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

*Obs: Para representantes que não integram o contrato social, a identificação deve estar acompanhada de procuração.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIEDADE

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- Declara que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da Constituição.
- Declara que cumpre as exigências do art. 63, IV da Lei 14.133/2021, de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declara que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Declara com base no art. 63, § 1º, da Lei 14.133/2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2024.

(Nome, CPF e assinatura do responsável legal)

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

() que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: _____ Ente: _____

2. Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de:**

() **MICROEMPRESA**, () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou () **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

() **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021](#)). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ata seja encaminhada para o seguinte endereço:

Telefone geral:

E-mail para envio de empenhos:

Telefone para confirmar empenhos:

E-mail para envio do contrato/atas:

Outro telefone que considerar necessário:

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado

DECLARA:

() conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE/PR**, CNPJ nº. 75.741.363/0001-87, com sede na Praça Mariana Leite Felix, n. 800, Centro, em Jardim Alegre/PR, CEP 86.860-000, representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, R.G. nº 3.468.417-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 571.498.609-15, e de outro lado, a **EMPRESA** _____, CNPJ n. _____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, CEP: _____, fone (Nº): _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, na cidade de _____, CEP: _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de materiais de expediente, aviamento, armarinhos e brinquedos destinados à manutenção das atividades das secretarias e departamentos desta municipalidade, para o período de 12 (doze) meses**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto desta ata em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024**.

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura da presente ata indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

Parágrafo único: Se comprovado o preço vantajoso, a ata poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 38 do Decreto Municipal 044/2023.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

Por se tratar de uma solicitação de processo licitatório oriundo da Secretaria Municipal de Administração a fiscalização da presente contratação fica à cargo da fiscal, Sra. **JOYCE APARECIDA PIFANO DE OLIVEIRA**, e o Gestor Sr. **PAULO ROBERTO MESSIAS** nomeados através da Portaria n. 009/2024.

Todavia, se o requerimento de compra partir das demais secretarias/departamentos, a fiscalização ficará por incumbência dos(as) respectivos fiscais:

- Secretaria Municipal de Assistência Social, contratação fica à cargo da fiscal, Sra. **CAROLINE TAMIRES DOS SANTOS**, e a Gestora Sra. **SONIA MARIA DE SANTANA** nomeadas pela PORTARIA n. 010/2024;

- Secretaria Municipal de Educação, contratação fica à cargo da fiscal, Sra. **MARIELLI FERNANDA DE MATTOS AGUIAR**, e a Gestora Sra. **JAQUELINE SCHROEDER BARBOSA** nomeadas pela PORTARIA n. 011/2024;

- Secretaria Municipal de Saúde, contratação fica à cargo da fiscal, Sra. **MARIANNE BOVO VISCARDI**, e a Gestora Sra. **KELLY REGINA FONTOURA** nomeadas pela PORTARIA n. 110/2024;

- Hospital Municipal, contratação fica à cargo da fiscal, Sra. **KAMILA EMERENCIANO PORFIRIO MIGUEL NOVAIS**, e a Gestora Sra. **REGIANE MARTINS DE OLIVEIRA ANDRÉ** nomeadas pela PORTARIA n. 067/2024;

- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, contratação fica à cargo do fiscal, Sr. **ADRIAN GONÇALVES**, e a Gestora Sra. **ANDRIELI GUERRA PEREIRA** nomeados pela PORTARIA n. 014/2024;

- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, contratação fica à cargo do fiscal, Sr. **FÁBIO RODRIGO MARINZECK**, e o Gestor Sr. **OSVALDO FIORATO JUNIOR** nomeados pela PORTARIA n. 015/2024;

- Departamento Municipal Rodoviário, contratação fica à cargo do fiscal, Sr. **AMARILDO ESTEVAM BARBOSA**, e o Gestor Sr. **CLAUDECIR SARAIVA DOS SANTOS** nomeados pela PORTARIA n. 016/2024;

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser atualizado, a pedido do Fornecedor, a cada 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da licitação, adotando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) como índice de reajustamento de preço.

§1º - O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do Fornecedor ou por iniciativa do Município de Jardim Alegre, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/21.

§2º - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração convocará o Fornecedor para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

§3º O Fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

 **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

 **(43) 3475-1256**

 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

§5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao Fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§6º - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico financeiro serão do Fornecedor, cabendo ao Município de Jardim Alegre a análise e deliberação a respeito do pedido.

§7º - Se o Fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de Jardim Alegre e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do Fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º - Na hipótese do cancelamento do registro do preço do Fornecedor, o Município de Jardim Alegre poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º - Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de Jardim Alegre poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo Fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10º - Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Jardim Alegre, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§11º - Liberado o Fornecedor, o Município de Jardim Alegre poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§12º - Não havendo êxito nas negociações, o Município de Jardim Alegre deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO e DO PAGAMENTO

I - O fornecimento do objeto desta ata deverá ser realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias** após o recebimento da Nota de Empenho emitida pela Divisão de Compras.

II - O objeto será entregue de acordo com os pedidos realizados pelos departamentos e secretarias. Para pedidos oriundos da Secretaria Municipal de Administração e demais setores que não possuem Comissão nomeada, devem ser recebidos pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS nomeada pela Portaria n. 005/2024, com sede no endereço Praça Mariana Leite Felix, n. 800, Centro, Prefeitura Municipal.

Todavia, caso os pedidos forem oriundos da Secretaria Municipal Assistência Social a comissão de recebimento está vinculada a PORTARIA Nº 006/2024, da Secretaria Municipal de Educação a comissão de recebimento está vinculada a PORTARIA Nº 007/2024, e da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão de

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

recebimento está vinculada a PORTARIA Nº 008/2024 (Endereços para entrega constantes na solicitação de despesa).

III - O prazo poderá ser prorrogado, desde de que o fornecedor apresente justificativa pormenorizada da impossibilidade de entrega, comprovando conforme solicitado pela Administração.

§1º - o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

§2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

§3º - **O boleto deverá ser enviado** no e-mail almoxarifado@jardimalegre.pr.gov.br, e deverá conter pelo menos 10 (dez) dias de prazo entre a emissão e o vencimento do pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto;

VIII - Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

 **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

 **(43) 3475-1256**

 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

IX - Cumprir, durante todo o período de execução da ata, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024** que deu origem ao presente instrumento.

XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão da ata.

IV - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

VIII - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

 **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

 **(43) 3475-1256**

 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da CONTRATADA, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação da ata sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Havendo alteração nos preços dos materiais cotados, os preços poderão ser revisados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o Art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo único: O equilíbrio econômico-financeiro será efetuado, desde comprovada a incidência de caso fortuito ou força maior, com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência do contrato, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 92, XII e XIII, não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

 licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

 (43) 3475-1256

 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o acordado ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

 **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

 **(43) 3475-1256**

 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024
P. de Compras: 169/2024
Pregão Eletrônico: 102/2024

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, seguindo as determinações do **artigo 48 do Decreto Municipal 044/2023**.

§ 7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§ 8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§ 9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos/atas que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do preço será cancelado pela Administração quando o Fornecedor:

- I - For liberado;
- II - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção em que seja declarada sua inidoneidade;
- V - Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

 **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

 **(43) 3475-1256**

 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

§1º - A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Município de Jardim Alegre/PR:

I - Pelo decurso do seu prazo de vigência;

II - Se não restarem fornecedores registrados;

III - por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§2º - No cancelamento da ata ou do registro do preço do Fornecedor, por iniciativa da administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação.

§3º - Na hipótese do cancelamento do registro de preços do Fornecedor, o Município poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na Ata.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n. 044/2023 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados a presente Ata de Registro de Preços.

III – É vedada a subcontratação do objeto.

 licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

 (43) 3475-1256

 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 157/2024

P. de Compras: 169/2024

Pregão Eletrônico: 102/2024

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrada a presente ata, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Jardim Alegre/PR, ____ de _____ de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal de Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.
Testemunha

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.
Testemunha

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**